



Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CIRCULAR INTERNA Nº 005/2026 – DETRAN-MT
Assunto: Atendimento a titulares de dados – LGPD

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, por meio do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no uso de suas atribuições institucionais e considerando a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); o Decreto Estadual nº 1.427/2025; e a estrutura de governança instituída no âmbito do DETRAN-MT;

RESOLVE ORIENTAR:

1. Contextualização

A LGPD assegura direitos aos titulares, devendo o órgão garantir canais adequados.

2. Orientações aos servidores

I – Canais

- Utilizar Fale Cidadão.
- Evitar informalidade.

II – Registro

- Formalizar demandas.
- Evitar tratativas paralelas.

III – Situações de dúvida

- Não decidir isoladamente.
- Submeter à chefia.

3. Diretriz institucional

O atendimento deve garantir segurança e rastreabilidade.

4. Disposições finais

Esta Circular poderá ser complementada por normativas internas.

Atenciosamente,

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)
Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso - DETRAN-MT
Portaria nº 388/2025/GP/DETRAN-MT



DETRAN/MT/2026/13679